

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Altera dispositivo da Resolução nº 13/2019, do
Conselho de Administração.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, e considerando o disposto no Art. 47 do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 21 do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas/CCM – Faculdade de Medicina do Recife, cuja redação está anexa à Resolução nº 13/2019, do CONSAD, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 21. Para melhor planejamento das atividades acadêmicas do Centro, este contará com 8 (oito) Áreas Acadêmicas, a saber:

- I - Cirurgia;**
- II - Medicina Clínica;**
- III - Pediatria;**
- IV - Ginecologia-obstetrícia;**
- V - Medicina Tropical;**
- VI - Saúde Coletiva;**
- VII - Patologia; e**
- VIII - Neuropsiquiatria.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

APROVADA NA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -